



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**EDITAL Nº 01, DE 04 DE JANEIRO DE 2017
SELEÇÃO DE VAGAS PARA A RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

A DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CACOAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Coordenação de Assistência ao Educando, torna pública a **ABERTURA** do edital nº 01, de 04 de Janeiro de 2017, que versa sobre a seleção de vagas para o Programa de Moradia Estudantil – PROMORE, na forma de Residência Estudantil, destinado exclusivamente aos estudantes socioeconomicamente vulneráveis, matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática do *Campus Cacoal*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital visa selecionar alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos Integrados em Agroecologia, Agropecuária e Informática do *Campus Cacoal* para o ano letivo de 2017 dentro dos Programas estipulados na Política de Assistência Estudantil do IFRO (Resolução 33/2014/CONSUP/IFRO).

1.2 O Programa de Auxílio Moradia Estudantil visa selecionar alunos que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, do sexo masculino, que residam em outros municípios não atendidos por transporte público ou particular de acadêmicos até o município sede do *Campus* e alunos do município de Cacoal que residam exclusivamente na Zona Rural para concessão de 40 vagas à Residência Estudantil, sendo que 14 vagas serão para os alunos já residentes que comprovarem situação de vulnerabilidade socioeconômica e 26 vagas para os novos alunos.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Só poderão participar deste Edital os alunos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar devidamente matriculado no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio;
- b) Distância da residência em relação ao *Campus*;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

c) Possuir renda familiar *per capita* de no máximo 1,5 (um e meio) salários mínimos, ou seja, a soma de toda a remuneração familiar dividida pelo número de integrantes da família não poderá exceder o valor de R\$ 1.405,50 (um mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos) por pessoa da família.

d) Idade inferior a 18 anos, levando-se em consideração a data de publicação deste edital.

Parágrafo único: O ingresso no Regime de Residência será permitido apenas para os alunos com até 17 anos, podendo permanecer na residência até completar 18 anos, se a maioridade ocorrer durante o ano letivo o aluno poderá terminar o ano vigente do curso no qual está matriculado, sendo desligado automaticamente ao término do mesmo. Os alunos residentes que ficarem retidos no ano letivo de 2017, os alunos residentes maiores de 18 anos e os alunos desligados pela Comissão de Ética Discente não poderão participar do processo de seleção no próximo ano.

2.2 A renovação de matrícula deverá ser realizada no período de inscrição do Edital nº 01/2017, onde os alunos que já residiam, e que desejam permanecer na residência, deverão apresentar toda a documentação exigida neste edital e passar por entrevistas com a comissão deste edital, para fins de comprovação de condição de vulnerabilidade socioeconômica.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições referentes ao Edital 001/2017 acontecerão entre os dias 09 de janeiro a 02 de fevereiro de 2017, das 8h às 14 horas. O aluno pretendente à vaga na Residência Estudantil deverá protocolar o Requerimento constado neste Edital (ANEXO I) na Coordenação de Assistência ao Educando (CAED) - *Campus Cacoal*, juntamente com a documentação constante no item 4.1 em um envelope lacrado, identificado e datado, após a entrega do envelope não poderá anexar novos documentos.

Parágrafo único: Em casos de duplicidade da inscrição a Comissão avaliadora analisará a última inscrição realizada.

4. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Anexado ao Requerimento o aluno deverá apresentar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- a) Cópia dos documentos pessoais do aluno requerente (CPF, RG ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
- b) Cópia dos documentos pessoais de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside: CPF e documento de identificação com foto ou na falta deste, apresentar a última certidão de nascimento e Declaração de guarda para aqueles que não convivem com os pais biológicos;
- c) Cópia do comprovante de residência atual (fatura de água, luz, telefone) no nome do candidato ou responsável legal ou, na falta deste, declaração de residência com firma reconhecida em cartório;
- d) Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 anos;
- e) Declaração de quem é o Responsável Legal pelo aluno no Município sede do *Campus* durante o período em que ele for residente do IFRO – *Campus* Cacoal;
- f) Questionário socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pais ou responsável (ANEXO IV, páginas 16, 17, 18 e 19).

Parágrafo único: A **não** apresentação de qualquer documentação, elencada no item 4.1 e alíneas, implicará automaticamente na **eliminação do candidato**.

4.2 Para a comprovação de renda que trata no subitem **4.1 alínea d** serão adotados os seguintes documentos:

a) Trabalhadores Assalariados

- Contracheques (dos últimos 03 meses a contar da data de publicação deste Edital);
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e com as últimas anotações salariais do atual vínculo empregatício;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses a contar da data de publicação deste Edital.

b) Atividade Rural

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- DAP – Documento de Aptidão ao Pronaf atual, emitido pela EMATER;
- Notas fiscais de venda dos três últimos meses a contar da publicação deste edital ou a nota fiscal de venda anual referente ao ano de 2016 de acordo com a atividade desenvolvida pelo agricultor/pecuarista;
- Declaração de toda a renda familiar emitida pelo sindicato.

c) Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício a contar da data de publicação deste Edital desde que conste a entrada dos benefícios mencionados;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

d) Autônomos e Profissionais Liberais

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento dos três últimos meses a contar da data de publicação deste Edital;
- Pró-labore para pessoas jurídicas;
- Decore para pessoas físicas, documento emitido por um contador;
- Autodeclaração de trabalho informal (ANEXO V) com firma reconhecida em cartório (Ex: manicure, pedreiro, garçom, e outros);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

- Microempreendedores individuais: Declaração de renda, datada e assinada pelo trabalhador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), dos últimos três meses.

e) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos a contar da data de publicação deste Edital.

f) Beneficiário de Programas Sociais do Governo Federal

- Cópia do comprovante de pagamento atualizado referente ao benefício do respectivo Programa Social.

g) Desempregados

- Comprovante de recebimento da última parcela do Seguro Desemprego;
- Cópia legível da Carteira de Trabalho com a parte da identificação e a página da rescisão do contrato de trabalho e folha posterior em branco;
- Autodeclaração de que não possui renda (ANEXO VI) com firma reconhecida em cartório.

5. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

5.1 Para a concessão deste benefício será realizada entrevista com os pais ou responsável legal e selecionados os alunos que atendam a todos os critérios exigidos no Edital.

As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Que comprovarem maior distância da residência em relação ao <i>Campus</i> ;	Até 50
02	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda per capita;	Até 30
03	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal (através de extrato bancário do pagamento do benefício).	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

	TOTAL:	Até 100
--	---------------	----------------

Parágrafo único: Os alunos que, no ano letivo de 2016, cometeram falta grave na Instituição segundo o Código Disciplinar Discente averiguado registro na Coordenação de Assistência ao Educando terá **descontado** em sua pontuação final **20 pontos**.

5.2 As notas referentes ao item 01 (distância da residência em relação ao *Campus*) serão pontuadas da seguinte forma:

KM	Pontuação
Acima de 137	50
De 106 a 136	40
De 76 a 105	30
De 46 a 75	20
De 15 a 45	10

5.3 As notas referentes ao item 02 (Renda Per Capita) serão pontuadas da seguinte forma:

Descrição	Pontuação
Até R\$ 100,00	30
De R\$ 101,00 à R\$ 400,00	25
De R\$ 401,00 à R\$ 600,00	20
De R\$ 601,00 à R\$ 800,00	15
De R\$ 801,00 à R\$ 1000,00	10
De R\$ 1001,00 à R\$ 1320,00	05
Acima de R\$ 1321,00	00

5.4 A entrevista será realizada pela Equipe da Coordenação de Assistência ao Educando e tem caráter eliminatório. **O não comparecimento do aluno e pais ou responsáveis no dia e horário marcado acarretará a eliminação do candidato à vaga.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

5.5 O horário de cada entrevista será divulgada no mural do *Campus Cacoal*, sendo de inteira responsabilidade do aluno e pais ou responsáveis acompanhar cada etapa do processo de seleção da Residência Estudantil.

Parágrafo Único: Havendo empate na pontuação, será utilizado como critério de desempate o Questionário Socioeconômico, avaliado pela Comissão responsável pelo presente edital, como número de pessoas integrantes do grupo familiar incluindo o estudante, doença no grupo familiar, bens patrimoniais, escolaridade dos pais, vulnerabilidades temporárias ou outras condições favoráveis e/ou agravantes.

6. DA CONCESSÃO

6.1 A vaga na Residência Estudantil se constitui numa concessão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – *Campus Cacoal*, cabendo à Coordenação de Assistência ao Educando, juntamente com a Comissão nomeada para este fim, selecionar os alunos residentes conforme as normas estabelecidas neste Edital e em conformidade com o Regulamento do Regime de Residência Estudantil, bem como analisar os casos omissos.

6.2 A Residência Estudantil, respeitadas as condições do *Campus*, oferecerá:

- a) Alojamento;
- b) Alimentação, sendo no mínimo 03(três) refeições diárias;
- c) Espaço de Lavanderia;
- d) Encaminhamento médico e ambulatorial;
- e) Serviço de atendimento nutricional, orientação pedagógica e psicossocial ao educando;
- f) Serviço de Biblioteca;
- g) Acesso à sala de informática quando autorizado pela Coordenação de Assistência ao Educando e havendo disponibilidade;
- h) Atividades artísticas, esportivas, culturais e recreativas conforme estipulado pela Coordenação de Assistência ao Educando.

6.3 O alojamento compreendido na letra “a” do item 6.2, refere-se à disponibilização pela Instituição de quartos e banheiros de uso coletivo com capacidade para 4 ou 6 alunos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

conforme o quarto, os quais são equipados com beliches, armários individuais e ventilador e 01 geladeira no espaço comum, de uso coletivo.

Parágrafo único – O aluno aprovado no regime de Residência Estudantil deverá trazer colchão, roupas de cama e banho, produtos de higiene pessoal e de higienização de seus pertences.

6.4 A Residência Estudantil funcionará, prioritariamente, nos dias letivos previstos no calendário acadêmico do *Campus*, podendo a critério da Direção Geral e da Coordenação de Assistência ao Educando, serem adequadas às demandas de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo único – A Residência Estudantil **NÃO** funcionará em feriados e fins de semana, devendo o aluno residente retornar à casa da família ou do seu responsável em Cacoal.

6.5 São direitos do Aluno Residente:

- I - Receber as acomodações devidamente vistoriadas e em condições de uso;
- II - Permanecer no quarto em caso de indisposição, por motivo de saúde, desde que devidamente autorizado;
- III - Receber dos servidores do *Campus* atendimento cordial e serviços de qualidade, de acordo com a legislação em vigor;
- IV - Participar de ação colegiada, aos ingressantes votando e aos veteranos votando e sendo votado, para escolha de líder de quarto, na forma das normas internas do *Campus*;
- V - Requerer renovação ou cancelamento de matrícula no Regime de Residência, obedecendo aos prazos estabelecidos;
- VI - Receber orientações para solucionar problemas encontrados;
- VII - Utilizar os diversos setores do *Campus*, mediante autorização e de forma apropriada;
- VIII - Ser notificado, por escrito, de qualquer ocorrência disciplinar de que tenha sido acusado, tomando ciência de qualquer falta e/ou sanção disciplinar que lhe for aplicada;
- IX - Quando menor de 18 anos, prestar esclarecimento assistido por um representante maior de idade;
- X - Recorrer de decisões administrativas e de sanções disciplinares que lhe tenham sido aplicadas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

XI - Ser informado e esclarecido sobre as normas de funcionamento e regulamento do Regime de Residência do *Campus*.

6.6 São deveres do Aluno Residente:

I - Assinar ou fazer assinar, por seu representante legal, a documentação exigida no ato da matrícula e outras que se façam necessárias no decorrer do ano;

II - Permanecer na Instituição nos dias letivos;

III - Ser asseado e zelar por sua higiene pessoal;

IV - Usar roupas limpas e adequadas ao ambiente escolar;

V - Zelar pelos seus pertences pessoais, mantendo-os limpos e organizados, ficando a Instituição totalmente isenta de quaisquer responsabilidades;

VI - Zelar pelos pertences do *Campus* de uso coletivo, cabendo ressarcimento em caso de danos ao patrimônio público e a terceiros;

VII - Manter sua cama e seu armário devidamente limpos e organizados;

VIII - Manter limpos e organizados todos os espaços da Residência Estudantil, tais como o quarto, banheiros, lavanderia, sala de convivência, hall de entrada e corredores;

IX - Manter as paredes, tetos, pisos e corredores, bem como portas e interiores de armários e quaisquer outros bens ou objetos, pertencentes ao patrimônio do *Campus* ou que estejam à disposição desta Instituição, livres de qualquer tipo de fotografia, desenho, cartazes, escrituras, rabiscos ou similares;

X - Manter as portas de seus armários sempre trancadas e responsabilizar-se pela chave do mesmo;

XI - Colocar à disposição do *Campus*, a qualquer momento, todos os seus pertences, inclusive abrindo seu armário, malas, bolsas e outros objetos, para a realização de vistorias e conferência de materiais;

XII - Manter diuturnamente, o devido silêncio condizente ao ambiente escolar.

6.7 O aluno residente deverá observar as condições essenciais para sua permanência na residência estudantil estipuladas em Regulamento próprio, obedecendo aos horários estipulados e cumprindo com as normas de funcionamento do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

6.8 Em caso de comprovação de uso de má fé nas informações prestadas, além da perda do benefício, o estudante estará sujeito a medidas disciplinares e/ou judiciais cabíveis.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 03 de Fevereiro de 2017 nos murais do *Campus* e no site www.ifro.edu.br.

7.2 O aluno selecionado deverá dirigir-se à Coordenação de Assistência ao Educando acompanhado de seus pais ou responsável, no dia 06 de Fevereiro de 2017 para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade da Residência Estudantil.

Parágrafo único: Os pais ou responsável legal que não assinar o termo de compromisso no prazo estipulado está automaticamente **eliminado** do processo

8. DOS RECURSOS

8.1 O estudante poderá entrar com recurso relativo ao Resultado Parcial de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

- a) O recurso será interposto exclusivamente pelos pais ou responsáveis, em requerimento próprio, disponível no Edital N° 001/2017 acompanhado da justificativa. Não será permitida a entrega de novos documentos.
- b) Confirmada a procedência da justificativa, o candidato seguirá para a fase da entrevista.
- c) Não haverá a possibilidade de apresentação de contra recurso.
- d) Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus Cacoal* e no site www.ifro.edu.br.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1 O processo de seleção destina-se ao preenchimento de até 40 vagas, ficando os alunos excedentes às vagas em ordem de classificação, em cadastro reserva, durante a vigência deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

10.1 A instituição não ofertará o Auxílio Transporte (PROCAT) e o Auxílio Moradia (PROMORE) aos alunos residentes.

10.2 É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis o deslocamento do aluno residente ao Campus e retorno para casa.

10.3 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora.

10.4 Este edital fica sujeito a alterações que serão divulgadas em notas complementares e afixadas no mural do *Campus Cacoal* e no site do IFRO.

10.5 A instituição reserva-se ao direito de efetuar visitas domiciliares aos contemplados com a residência, para fins de comprovação das informações contidas nos documentos apresentados.

10.6 Em caso de constatação de irregularidades nas informações prestadas, a Instituição procederá ao desligamento do estudante do programa conforme estabelecido no item 6, subitem 6.7, e consequente encaminhamento das irregularidades ao Ministério Público de Rondônia para possíveis medidas judiciais cabíveis.

10.7 É de inteira responsabilidade do aluno, pais ou responsáveis a impressão, preenchimento e assinatura de todos os formulários constantes neste edital bem como a apresentação correta de todos os documentos elencados no item 4.1, não cabendo a qualquer membro da comissão a análise prévia dos documentos no momento da entrega.

10.8 O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Cacoal, 04 de Janeiro de 2017.

DIEGO MATIAS PINHEIRO
Diretor-Geral em Exercício do *Campus Cacoal*
Portaria nº 285, de 21 de dezembro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	04/01/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e Site www.ifro.edu.br
Período de Inscrição	09/01 a 02/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Homologação das Inscrições	03/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Análise da documentação	06/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Divulgação parcial do resultado	07/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e Site www.ifro.edu.br
Prazo para interposição de recurso	08/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Período para análise dos recursos e divulgação dos resultados dos Recursos	09/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Convocação e Cronograma da Entrevista	10/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Entrevista	13/02 a 16/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal
Resultado final	17/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal e Site www.ifro.edu.br
Assinatura do Termo, Reunião com os Pais e Abertura da Residência para o ano letivo de 2017	20/02/2017	Mural do <i>Campus</i> Cacoal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 01 /2017

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – RESIDÊNCIA ESTUDANTIL

Eu, _____, aluno (a) regularmente matriculado (a) no curso de _____, modalidade _____ no _____ período/ano, venho requerer a **Inscrição** no Programa de Concessão à Residência Estudantil do IFRO – *Campus* Cacoal, e declaro estar ciente das regras e requisitos estabelecidos neste edital.

Dados do Requerente:

CPF: _____ RG: _____ / _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: () _____ Celular: () _____

Email: _____

Distância da residência até o *Campus* _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DA INSCRIÇÃO: () DEFERIDA () INDEFERIDA

OBSERVAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017.

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

RAZÕES DO RECURSO (Fundamentação)

Nestes termos, pede deferimento.

Cacoal , ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

CAMPO RESERVADO AO IFRO/CAED

RESULTADO DO RECURSO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

CONSIDERAÇÕES: _____

Cacoal, ____ de _____ de 2017

Coordenação de Assistência ao Educando: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO ALUNO RESIDENTE

_____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____-_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, responsável pelo aluno _____, Cédula de Identidade (RG) n.º _____-_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, matriculado no curso Técnico em _____ modalidade integrado/integral e aprovado pelo Edital Nº 01 2017 para o Regime de Residência Estudantil, declara estar ciente das condições de ingresso e permanência na residência estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO/*Campus* Cacoal, conforme disposto em Regulamento próprio e demais normas institucionais, e assumir toda a responsabilidade pelas faltas que o mesmo cometer durante o período de Residência dentro do *Campus*. Por meio deste, o aluno compromete-se pelo bom uso e conservação do Patrimônio da União utilizado durante o período em que permanecer no *Campus*, conforme o Regulamento da Residência Estudantil. Em cumprimento ao disposto no artigo 12, I do Regulamento de Residência Estudantil, informa à Coordenação de Assistência ao Educando que _____, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º _____-_____, inscrito no CPF sob o n.º _____, com endereço na _____, n.º _____, complemento _____, Bairro _____, telefone _____, celular _____, será o responsável pelo aluno em Cacoal, onde o mesmo ficará nos finais de semana, feriados e demais situações excepcionais. Autoriza ainda a Coordenação de Assistência ao Educando a aplicar as devidas sanções disciplinares com base no Código Disciplinar Discente – Resolução de Nº 025/CONSUP/IFRO de 14/08/2014, quando houver necessidade, comunicando a qualquer tempo as medidas adotadas. Por fim, compromete-se a acompanhar a vida escolar de seu filho, atendendo e comparecendo sempre que solicitado pela Coordenação de Assistência ao Educando.

Cacoal, _____ de _____ de 2017.

PAI E/OU RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL NOMEADO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO IV

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Dados do Aluno	
Nome Completo:	
Sexo: M () F ()	Religião:
Data de Nascimento:	
Cidade de Nascimento:	Estado:
Endereço:	
Zona Urbana ()	Zona Rural ()
Cidade/Estado:	
Telefone:	
Cor/Raça: Branca () Negra () Parda () Amarela () Indígena () Outra ()	
Em que tipo de escola você cursou o Ensino Fundamental? () Somente em escola pública () Parte em escola pública e parte em escola particular () Somente em escola particular () Outro: _____	
Curso:	
Modalidade de Ensino:	
Ano / Semestre que ingressou na Instituição:	
DADOS FAMILIARES	
Nome da mãe:	
Data de Nascimento:	
Escolaridade:	
Trabalho:	
Nome do pai:	
Data de Nascimento:	
Escolaridade:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

Trabalho:
Situação familiar: Pais casados () mãe solteira () mãe e padrasto () mãe viúva () Pais divorciados () pai solteiro () pai e madrasta () pai viúvo () Outro: _____
Qual o tipo de Residência: () Casa de Alvenaria () Casa de Madeira () Casa Mista () Apartamento () Kit net () Outro: _____
Quantos cômodos têm a casa: Destes, quantos são quartos:
Quantos banheiros têm a casa: Dentro da residência: () Sim () Não
Possui outro imóvel sem ser o que a família reside? () Sim () Que tipo de imóvel? _____ () Não Obtém alguma renda desse imóvel? () Sim () Que tipo de Renda? _____ () Não
Destino do esgoto: () Rede de Esgoto () Fossa () Vala () Rio, Represa ou lago () Outros/Especificar: _____
Destino do lixo: () Coletado pelo serviço de limpeza () Enterrado na propriedade () Jogado em terreno baldio ou rua () Jogado em rio ou represa () Queimado () Outro/Especificar _____
Forma de iluminação: () Elétrica () Gerador () Sem Iluminação () Outros/Especificar _____
A água consumida é proveniente de: () Rio () Poço () Abastecimento Público () Poço Artesiano
A água consumida é: () Filtrada () Fervida () Comprada/Mineral
Você tem acesso à internet em domicílio? () Sim () Não
Meio de transporte da família: () Moto. Quantas? ____ Carro () Quantos? ____ () Transporte Público
Qual eletrodoméstico e eletroeletrônico você tem em sua casa? () Televisor () Máquina de Lavar () Geladeira () Freezer () Notebook



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

<input type="checkbox"/> DVD <input type="checkbox"/> Rádio <input type="checkbox"/> Microondas <input type="checkbox"/> Ar Condicionado <input type="checkbox"/>
Microcomputadores
O Acesso a Política de Saúde é: <input type="checkbox"/> Privada <input type="checkbox"/> Público
Você possui alguma doença conforme a Portaria Nº 2.998 DE 23/08/2001? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual doença? <input type="checkbox"/> Tuberculose ativa <input type="checkbox"/> Hanseníase <input type="checkbox"/> Alienação mental <input type="checkbox"/> neoplasia maligna <input type="checkbox"/> cegueira <input type="checkbox"/> paralisia irreversível e incapacitante <input type="checkbox"/> cardiopatia grave <input type="checkbox"/> Doença de Parkinson <input type="checkbox"/> espondiloartrose anquilosante (Coluna) <input type="checkbox"/> nefropatia grave (Rins) <input type="checkbox"/> estado avançado da doença de Paget (Afecção óssea) <input type="checkbox"/> contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada <input type="checkbox"/> hepatopatia grave (fígado)
Algum membro da família, incluindo você faz o uso de algum medicamento de uso contínuo? <input type="checkbox"/> Sim Qual? _____ <input type="checkbox"/> Não
Qual é a faixa de renda familiar? <input type="checkbox"/> até 1,5 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 1,5 a 3 Salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 3 até 4 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 4 até 5 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 5 até 6 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 6 até 7 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 7 até 8 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 8 até 9 salário mínimo <input type="checkbox"/> mais de 9 até 10 salário mínimo <input type="checkbox"/> acima de 10 salários mínimos.
Alguma pessoa contribuinte da renda da família, paga pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Qual o valor? _____
Alguma pessoa da família recebe pensão alimentícia? <input type="checkbox"/> Sim . Qual o valor? _____ <input type="checkbox"/> Não
Quem a pessoa responsável direto pela manutenção financeira da família? <input type="checkbox"/> Eu <input type="checkbox"/> pai <input type="checkbox"/> mãe <input type="checkbox"/> cônjuge/ companheiro (a) <input type="checkbox"/> avós <input type="checkbox"/> tios <input type="checkbox"/> irmãos (ã)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO**

**EDITAL Nº 01/2017
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que trabalho como profissional autônomo, exercendo a atividade de _____, onde tenho uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade as informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CAMPUS CACOAL
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO

EDITAL Nº 01/2017
ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI RENDA

Eu, _____,

RG _____ e CPF _____,

DECLARO sob as penalidades da lei que **NÃO RECEBO** atualmente salários, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, ou outro rendimento de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos de patrimônio e quaisquer outros.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, e estou ciente que a apresentação e declaração de informações falsas implicam no cancelamento do benefício do Programa, obrigando à devolução imediata dos valores já recebidos quando for o caso, além de medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura